

**PORTARIA Nº 615, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010495/2016-89; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 013/2016, publicado no D.O.U. em 31/08/2016 e no Correio de Sergipe em 01/09/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicada no D.O.U em 23/12/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Contabilidade
Disciplinas	Auditoria I e II, Prática e Rotinas Trabalhistas, Práticas e Rotinas Fiscais, Práticas Contábeis, Planejamento Tributário, Perícia Contábil, Auditoria Governamental, Auditoria Fiscal
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ROBERTO SILVA DA PENHA - 73,56 2º LUGAR: ALEX FABIANO BERTOLLO SANTANA - 68,85 3º LUGAR: NADIELLI MARIA DOS SANTOS GALVÃO - 67,19
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: ALEX FABIANO BERTOLLO SANTANA - 68,85
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 616, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.012363/2016-91; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 015/2016, publicado no D.O.U. em 07/10/2016 e no Correio de Sergipe em 08/10/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicada no D.O.U em 23/12/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Contabilidade
Disciplinas	Obrigações e Rotinas Fiscais, Contabilidade Tributária I e II, Terceiro Setor, Contabilidade Geral I e II, Contabilidade Aplicada à Administração I e II.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: NADIELLI MARIA DOS SANTOS GALVÃO - 71,43 2º LUGAR: FLAVIO DOS SANTOS SILVA REIS - 65,52 3º LUGAR: EDSON LUIZ GEAMBASTIANI BARBOSA - 60,23 4º LUGAR: LEILSON VANDERSON BARBOSA DA SILVA - 56,11
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: FLAVIO DOS SANTOS SILVA REIS - 65,52 2º LUGAR: LEILSON VANDERSON BARBOSA DA SILVA - 56,11
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 300, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 719/2016, referente ao processo eMEC 201302246, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia (CST) em Estética e Cosmética,, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Barão do Rio Branco, instalada na BR 364, Km 2, nº 200, bairro Jardim Europa II, município de Rio Branco, estado do Acre, mantida pela União Educacional do Norte Ltda., com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 301, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000636/2017-43 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 884/2016, referente ao processo eMEC 201303198, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná - Isulpar, instalado na Rua Coronel José Lobo, no 800, bairro Costeira, no município de Paranaguá, no estado do Paraná, mantido pela CAEDRHS - Associação de Ensino, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 302, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000708/2017-52 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 873/2016, referente ao processo eMEC 201502298, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Educação Física, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Noroeste, localizada na Avenida Mangalô 2385, Morada do Sol, município de Goiânia, no estado do Goiás, mantida pelo Centro de Ensino Noroeste Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 303, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000711/2017-76 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 859/2016, referente ao processo eMEC 201501138, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Agronomia, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel - FCSA, localizada na Avenida Tito Muffato, no 2317, bairro Santa Cruz, no município de Cascavel, no estado do Paraná, mantida pela União Educacional de Cascavel - UNIVEL LTDA, com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 304, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e conforme consta do Processo nº 23000.013282/2014-14 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 718/2016, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em medicina Veterinária (18188), Bacharelado, ministrado pela Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central (5439), mantida pela União Educacional do Planalto Central Ltda. (449), ambas com sede no Distrito Federal.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 200 (duzentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 305, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de

2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e conforme consta do Processo nº 23000.013282/2014-14 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 718/2016, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Ciências Contábeis (19739), Bacharelado, ministrado pela Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central (5439), mantida pela União Educacional do Planalto Central Ltda. (449), ambas com sede no Distrito Federal.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 40 (quarenta) para 200 (duzentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 306, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000791/2017-60 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 63/2017, referente ao processo eMEC 201403708, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Santo André, com sede na Rua das Esmeraldas, no 67, bairro Jardim, município de Santo André, estado de São Paulo, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi, no 108, bairro Santo Amaro, município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 307, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000692/2017-88 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 28/2017, referente ao processo eMEC 201209440, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Direito, bacharelado, a ser ofertado pela Faculdade Metropolitana de Marabá, localizada à Rodovia BR 230, Km 5, s/n, Nova Marabá, no município de Marabá, estado do Pará, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Marabá Ltda. com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO